

Ata - SEI nº 759/2026/DE-EBSERH

Brasília, 04 de fevereiro de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 759ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 04 de fevereiro de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, Diretor de Administração e Infraestrutura substituto; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Administração e Infraestrutura, Odete Carmen Gialdi.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.001216/2026-39: prorrogação do Contrato Administrativo nº 07/2025, referente à prestação de serviços de agentes de integração para operacionalização do Programa de Estágio Não Obrigatório da Rede Ebserh, no âmbito da Administração Central.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Processo 23477.001216/2026-39. Trata-se de proposta de **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 07/2025**, firmado com a empresa Super Estágios Ltda., referente à prestação de **serviços de agentes de integração para operacionalização do Programa de Estágio Não Obrigatório da Rede Ebserh, no âmbito da Administração Central**, por mais 12 (doze) meses, no período de 09/03/2026 a 08/03/2027. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) elaborou o Voto - SEI nº 4/2026/SESP/PPP/DGP (57510898), com informações sobre a matéria. Na contextualização da demanda, lembrou-se que o referido Programa foi instituído pela Norma Operacional nº 03/2019/DGP, que estabeleceu critérios e procedimentos para a concessão de estágio não obrigatório para estudantes matriculados e que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino superior, cursos de educação profissional ou tecnológicas, autorizadas, reconhecidas ou credenciadas conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Explicou-se que o agente de integração exerce o papel de mediador entre a instituição que possui o programa de estágio, o estagiário e as instituições de ensino, a partir de atuação que viabiliza a inserção de estudantes no ambiente profissional, contribuindo para a disseminação de boas práticas e desenvolvimento de conhecimentos e habilidades profissionais. No Programa de Estágio Não Obrigatório da Rede Ebserh, o quantitativo autorizado para a Administração Central é de 67 (sessenta e sete) estagiários(as). As ações decorrentes da prorrogação contratual com o Agente de Integração, que permanecerá responsável pela gestão do Programa em tela, dar-se-á de forma individualizada, abrangendo as atividades de recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento e desligamento dos(as) estagiários(as), observados os critérios estabelecidos na Norma Operacional SEI nº 3/2019/SEPROV/CAP/DGP-EBSERH. O valor total do contrato é de R\$ 1.027.383,36 (um milhão, vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), correspondentes aos 12 (doze) meses de prorrogação contratual, sendo o valor mensal de R\$ 85.615,28 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos), compreendendo a bolsa de estágio, auxílio-transporte e taxa de administração, para 67 (sessenta e sete) estagiários(as) na Administração Central da Ebserh. Registrou-se que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva (Direx), com manifestação das áreas competentes e utilização do Parecer Referencial nº 8/SCAD/CONJUR/PRES-EBSERH, da Consultoria Jurídica (Conjur). Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Direx, no que tange à apreciação de determinados assuntos, o processo em questão foi incluído na pauta da presente reunião extraordinária do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 07/2025, firmado com a empresa Super Estágios Ltda., referente à prestação de serviços de agentes de integração para operacionalização do Programa de Estágio Não Obrigatório da Rede Ebserh, no âmbito da Administração Central, por mais 12 (doze) meses, no período de 09/03/2026 a 08/03/2027. Editado o Voto DIREX nº 5/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi

Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DAI substituto

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 11/02/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 12/02/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 03/03/2026, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 03/03/2026, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 07/04/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57950149** e o código CRC **284C3544**.

Referência: Processo nº 23477.005857/2026-62 SEI nº 57950149